

PMMG-CAA-8 x Arena Informatica LTDA - ME, Contrato 9161330/2017. Objeto: aquisição de materiais de permanentes para a Transitólândia, para atender demandas apresentadas ao CAA-8/RP. Vigência: 05/10/2017 a 31/12/2017. Valor RS 7.507,00.

1 cm -04 1015485 - 1

PMMG - CRS x CLÍNICAS PSICOLÓGICAS - Quarto Termo Aditivo - Prorrogação da vigência dos contratos por mais 12 meses a partir de 20/09/2017; contratos nº: 01/2013 - Avistar Recursos Humanos Ltda; 03/2013 - Clinesp Clínica Especializada Ltda; 04/2013 - Doctor Recursos Humanos Ltda; 05/2013 - Espaço Gente Clínica social de Psicologia Ltda; 06/2013 - Insignit Prestação de Serviços de Psicologia e Recursos Humanos Ltda; 07/2013 - Medwork Serviços Médicos e Psicológicos Ltda; 08/2013 - Perpectiva Assessoria de Recursos Humanos Ltda e 09/2013 - ProjetaRH Consultoria e Psicologia Aplicada Ltda. (a) Carla Cristina Marafelli, Tem Cel PM – Chefe do Centro de Recrutamento e Seleção.

3 cm -04 1015420 - 1

O 1º BPM realizará procedimento licitatório para contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico, conforme Edital nº 06/2017 - 1º BPM. O valor total de referência está expresso no Edital, a proposta comercial cujo valor esteja superior ao valor total de referência será desclassificada.

1 cm -04 1015496 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DAS SERVIDORES MILITARES

Extrato do Contrato nº 9162037/2017 de Serviço, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do (a) IPISM e o (s) fornecedor (es) 06.955.770/0001-74 - P&P Turismo Eireli EPP, Processo de compra nº 2121022 000029/2017, Registro de preços não realizado no SIRP. Objeto: Prestação de serviços de reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de bilhetes de passagens aéreas nacionais e rodoviárias nacionais, por atendimento remoto, em regime de empreitada por preço unitário. Valor total: R\$ 120.483,00. Vigência: 12 meses, de 06/10/2017 a 05/10/2018. Dotação (oes) Orçamentária (s) nº: 2121.0.9.122.701.2002.0001.339033.04.0.49.1.; 2121.09.128.701.2018.0001.339033.04.0.49.1. Assinatura: 04/10/2017. Signatários: pela contratada Fábio José Tavares, pela contratante Itamar de Almeida Sá, Cel. PM QOR.

3 cm -04 1015612 - 1

Resumo Termo Aditivo nº 01 ao Convênio de Cooperação Mútua nº 01/2016, firmado entre o IPISM e o Estado de Minas Gerais, por meio da Polícia Militar - PMMG e do Corpo de Bombeiros Militar - CBMMG; Objeto: alterações dos itens 8.1, alínea "b)" e 8.2, alínea "a)" da Cláusula Oitava, bem como estabelecer novo plano de trabalho e novo Planejamento da Execução da Despesa da PMMG e CBMMG constantes dos Anexos I e II, respectivamente, para todo o período de vigência do Convênio nº 01/2016. Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas e condições acordadas no convênio original. Data: 28/09/2017. Foro: Belo Horizonte. Signatários: Márcio dos Santos Cavassari, Cel PM QOR Diretor-Geral do IPISM; Helbert Figueiro de Lourdes, Cel PM Comandante-Geral da PMMG e Cláudio Roberto de Souza, Cel BM Comandante-Geral da CBMMG.

3 cm -04 1015699 - 1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Trânsito

Errata Edital de Leilão nº 1213/2017

ONDE SE LÊ: 8.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais; LEIA-SE: 8.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Boleto Bancário em favor do Conselho Comunitário de Segurança Publica de Araxá/MG, CNPJº 06.697.814/0001-03, que deverá ser pago nas Agências do Banco do Brasil. ONDE SE LÊ: 8.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais. LEIA-SE: 8.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para o Conselho Comunitário de Segurança Publica de Araxá/MG, CNPJº 06.697.814/0001-03, conforme determinação judicial exarada no processo nº 0040.16.007.114-4. ONDE SE LÊ: 9.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE); LEIA-SE: 9.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Boleto Bancário.

Errata Edital de Leilão nº 1214/2017

ONDE SE LÊ: 8.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais; LEIA-SE: 8.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Boleto Bancário em favor do Conselho Comunitário de Segurança Publica de Araxá/MG, CNPJº 06.697.814/0001-03, que deverá ser pago nas Agências do Banco do Brasil. ONDE SE LÊ: 8.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais. LEIA-SE: 8.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para o Conselho Comunitário de Segurança Publica de Araxá/MG, CNPJº 06.697.814/0001-03, conforme determinação judicial exarada no processo nº 0040.16.007.114-4. ONDE SE LÊ: 9.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE); LEIA-SE: 9.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Boleto Bancário.

Errata Edital de Leilão nº 1215/2017

ONDE SE LÊ: 8.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais; LEIA-SE: 8.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Boleto Bancário em favor do Conselho Comunitário de Segurança Publica de Araxá/MG, CNPJº 06.697.814/0001-03, que deverá ser pago nas Agências do Banco do Brasil. ONDE SE LÊ: 8.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais. LEIA-SE: 8.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para o Conselho Comunitário de Segurança Publica de Araxá/MG, CNPJº 06.697.814/0001-03, conforme determinação judicial exarada no processo nº 0040.16.007.114-4. ONDE SE LÊ: 9.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE); LEIA-SE: 9.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Boleto Bancário.

Errata Edital de Leilão nº 1216/2017 ONDE SE LÊ: 8.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais; LEIA-SE: 8.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Boleto Bancário em favor do Conselho Comunitário de Segurança Publica de Araxá/MG, CNPJº 06.697.814/0001-03, que deverá ser pago nas Agências do Banco do Brasil. ONDE SE LÊ: 8.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais. LEIA-SE: 8.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para o Conselho Comunitário de Segurança Publica de Araxá/MG, CNPJº 06.697.814/0001-03, conforme determinação judicial exarada no processo nº 0040.16.007.114-4. ONDE SE LÊ: 9.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE); LEIA-SE: 9.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Boleto Bancário.

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

Aviso De Licitação

A Diretora de Aquisições/PCMG, torna público para conhecimento dos interessados, que serão realizados processos licitatórios, na modalidade de Pregão Eletrônico, nos dias e horários abaixo discriminados. A integra dos editais poderá ser obtida através de solicitação por escrito à Diretoria de Aquisições (DA), situada no Prédio Minas da Cidade Administrativa, na Rodovia Papa João Paulo II, 4.143, Bairro Serra Verde/4º andar – Belo Horizonte/MG, na Delegacia Regional de Polícia Civil, ou pela internet, através do site www.compras.mg.gov.br. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão credenciar-se pelo mesmo site. Maiores informações através dos telefones: (31)3915-7104; (31)3915-7132; (31)3915-7133; (31)3915-7105; (31)3915-7234.

Nº Processo	Objeto	Data da Sessão
257/2017	Aquisição de Switch Layer 2 que atenderá ao reaparelhamento das unidades de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, fortalecendo as ações de Polícia Judiciária.	23/10/2017 às 09:30

Belo Horizonte, 03 de outubro de 2017.
Bianca Landau Braile
Delegada de Polícia
Diretora de Aquisições/SPGF/PCMG

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato nº 9143648/2017
Processo: 74/2017 – Modalidade: Pregão Eletrônico
Partes: EMG/Polícia Civil e a Empresa Posto Central de São João Ltda-Me, Do Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro da aquisição de gasolina automotiva comum, atualizando o preço, passando de R\$3,89 (três reais e oitenta e nove centavos) para R\$4,27 (quatro reais e vinte e sete centavos), destinados ao abastecimento das viaturas alocadas nas Unidades da PCMG em Peçanha/MG. Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Assinatura: 31/08/2017. Signatários: Dr. Endgel Rebouças (P/Contratante) e Carla Barroso Doria (P/Contratada).

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato nº 9130395/2017
Processo: 369/2016 – Modalidade: Pregão Eletrônico
Partes: EMG/Polícia Civil e a Empresa Posto Santo Antônio Ltda, Do Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro da aquisição de gasolina automotiva comum, atualizando o preço, passando de R\$4,22 (quatro reais e vinte e dois centavos) para R\$4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos), destinados ao abastecimento das viaturas alocadas nas Unidades da PCMG em Papagaios/MG. Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Assinatura: 13/09/2017. Signatários: Dr. João Henrique Furtado de Oliveira (P/Contratante) e Alexander dos Santos Machado (P/Contratada).

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato nº 9130411/2017
Processo: 339/2016 – Modalidade: Pregão Eletrônico
Partes: EMG/Polícia Civil e a Empresa Auto Posto Froes e Frois Ltda Me, Do Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro da aquisição de óleo diesel automotivo S10, atualizando o preço, passando de R\$3,13 (três reais e treze centavos) para R\$3,27 (três reais e vinte e sete centavos), destinados ao abastecimento das viaturas alocadas nas Unidades da PCMG em Guanhanés/MG. Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Assinatura: 06/09/2017. Signatários: Dr. Endgel Rebolças(P/Contratante) e Fábio Albino Froes (P/Contratada).

Extrato de Contrato n.º 9158102/2017

Processo nº 179/2017 – Modalidade: Pregão Eletrônico
Partes: EMG/Polícia Civil e a empresa Posto Sertango GG Ltda - Do Objeto: Aquisição de combustível automotivo para abastecer as viaturas alocadas nas unidades policiais do município de Manga/MG. Valor global R\$15.084,00 (quinze mil e oitenta e quatro reais). – Dos Recursos Orçamentários: 1511.04.122.004.2.004.0001-3.3.90.30-26.0.10.1 - Da Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 26 de setembro de 2017. Signatários: Dra. Lujan Pinheiro Souza(p/contratante) e Darcy da Silveira Glória(p/contratada).

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato nº 9103767/2016
Processo: 284/2016 – Modalidade: Pregão Eletrônico
Partes: EMG/Polícia Civil e a Empresa Comércio de Combustíveis Coelho Neves Ltda, Do Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro da aquisição de óleo Diesel Automotivo Tipo: S10, atualizando o preço, passando de R\$ 3,16 (três reais e dezesseis centavos) para R\$3,49 (três reais e quarenta e nove centavos), destinados ao abastecimento das viaturas alocadas nas Unidades da PCMG em Diamantina/MG. Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Assinatura: 01/09/2017. Signatários: Dr. Juliano Alencar Martins (P/Contratante) e Guilherme Coelho Neves (P/Contratada).

2º Termo Aditivo ao ACT n.º 47/2015/PCMG
Partes: EMG/Polícia Civil e a Câmara Municipal de Arcos/MG. Objeto: Prorrogação da vigência do Acordo por 12 (doze) meses, a contar de 08/09/17. Dos Valores e Dotações Orçamentárias: Estima-se a despesa global por parte da Câmara Municipal em R\$ 35.421,04 (Trinta e cinco mil quatrocentos e vinte e um reais e quatro centavos), correndo à conta das dotações orçamentárias: 01.01 010311224 2288000 3.3.90.30.00.00.00 (Material de Consumo) e 01.01 010311224 2288000 3.3.90.39.00.00.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica). Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 06/09/2017. Signatários: Leticia Baptista Gomboge Reis (P/PCMG) e Marcelo Geraldo Estevam Silva (P/Câmara).

Acordo de Cooperação Técnica n.º 145/2017/PCMG
Partes: EMG/Polícia Civil e a Câmara Municipal de São João Nepomuceno/MG. Objeto: Estabelecimento de Cooperação entre a Polícia Civil e a Câmara Municipal, visando a otimização da prestação de serviços de Identificação Civil no Município de São João Nepomuceno, através de sistema informatizado. Duração: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 50.102,10 (Cinquenta mil cento e dois reais dez centavos). Dotação Orçamentária: nº 01.0001.0001.031.0001.1.001.-4.490.52 – Equipamentos e Material Permanente/01.001.0001.031.0001.2.006.-3.3.90.30 – Material de Consumo/01.001.0001.031.0001.2.002.-3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens F i x as. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 03/10/2017. Signatários: Leticia Baptista Gomboge Reis (P/PCMG) e Ruy Rodrigues Barbosa (P/Câmara).

47 cm -03 1015239 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 01177/2017 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS
O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 01177/2017 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo ROMULO RODRIGUES COELHO SOUZA e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Resolução nº 7535, de 5 de julho de 2013, que conduzirão a hasta pública assistida pela Comissão de Leilão da DEL. POL. DA COM. DE CATAGUASES - MG, instituída pela Portaria nº 638/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 22 de junho de 2016, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

- Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
- No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
- O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
- Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
- Os lotes de números 128 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;
- Os lotes de números 137, 145, 149, 181, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193 e 196, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- Os interessados em condições de participação ofertarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feita a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- Somente serão aceitos lances presenciais;
- Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

- O LEILÃO será realizado no(a) CLUBE DO REMO, situado(a) na Av. Coronel Antonio Augusto Souza, 49 - Bairro Centro, Cataguases - MG, no(s) dia(s) 25 de Outubro de 2017, com início dos trabalhos marcados para as 13:00 horas, conforme disposto abaixo:
I - no dia 25 de Outubro de 2017, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado RAUL TOLEDO DE FREITAS - ME , compreendendo os lotes de número 1 ao de número 199;
- A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 19 a 24 de Outubro de 2017, no horário de 09:00 às 18:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
I – RAUL TOLEDO DE FREITAS - ME - PARAISO , situado no(a) Rua Maria Gouveia Ferraz, nº 779 -- FIRMA, Bairro Paraíso, Cataguases-MG;
- E assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, ROMULO RODRIGUES COELHO SOUZA , matriculado sob o número 1.111.991, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- Podará participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sexta, subitem 16.2;
- Podará participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem, a reciclagem e o comércio de peças e acessórios usados de veículos automotores, que deverão estar previamente cadastradas no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN-MG (SIAL);
- Os interessados deverão acessar o seguinte endereço eletrônico: www.detrans.mg.gov.br/veiculos/pre-cadastro-de-potenciais-arrematantes, para realizar o cadastramento no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN-MG (SIAL).

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

- O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão da DEL. POL. DA COM. DE CATAGUASES;
- 2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferrar a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
- 3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
- 4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
- 5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
- 6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG, emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
- 7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
- 8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
- 9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava - Do Pagamento:

- O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
- 8.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

9 - Cláusula Nona - Das Obrigações:

- O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
- O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 9.1 e 9.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 8.1, 8.2, 10.3, 10.4 e 10.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97);
- 5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
- 6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

10 - Cláusula Décima - Da Arrematação:

- 10.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou lote de veículos o lance de maior valor;
- 10.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão da DEL. POL. DA COM. DE CATAGUASES, para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;
- 10.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG, emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 137, 145, 149, 181, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193 e 196, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;
- 10.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 8.1 e 8.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;
II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;
- 10.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;
- 10.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;
- 10.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (CLUBE DO REMO), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);
- 10.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;
- 10.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 9.3, desta Cláusula, será devolvido ao acervo para ser novamente apreendido pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

- 11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;
- 11.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, e a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVALM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
- 11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do DEL. POL. DA COM. DE CATAGUASES, com sede no(a) Rua Major Vieira, nº 322, Centro, Cataguases - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia 25 de Novembro de 2017, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 199.
- 11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do DEL. POL. DA COM. DE CATAGUASES, na(s) seguinte(s) data(s):